



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.979, de 10 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente através de recursos provenientes do QESE, para suplementação de fichas de material de distribuição gratuita e gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.835/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente, com recursos do QESE no valor de R\$ 1.886.123,71 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), destinado a Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Ficha – 256

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 976.123,71

02.07.01 – Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 258

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 365.000,00

02.07.02 – Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil
Creche

3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

Ficha – 281

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 545.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 10 de Junho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol — Assessora Parlamentar - Port. 01/2021